## AGRAVO DE INSTRUMENTO 826.503 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. MARCO AURÉLIO

AGTE.(S) :BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

ADV.(A/S) :CLÁUDIA NAHSSEN DE LACERDA FRANZE E

Outro(A/S)

AGDO.(A/S) :MARIO YUKIO KAMINE

ADV.(A/S) :JOHNNY SEIKITI YAMASHIRO

Petição/STF nº 52.316/2015

## **DESPACHO**

## PENDÊNCIA DE RECURSO ESPECIAL – SOBRESTAMENTO – MANUTENÇÃO.

- 1. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no ofício protocolado sob o nº 52.316/2015, noticia que o processo, por equívoco, baixou à origem e foi requisitado para as providências cabíveis.
- 2. Ante o quadro, mantenho o sobrestamento determinado à folha 416, devendo os autos permanecer na Secretaria até o esgotamento da jurisdição do Superior Tribunal de Justiça.
  - 3. Publiquem.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro MARCO AURÉLIO Relator